



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970  
Telefone: (85) 3366-9467 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL

Processo nº 23067.011675/2022-29

### **ADITIVO 01 AO EDITAL DO PROGRAMA BRAFITEC/DETI/UFC Nº 03/2022**

#### **PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INTERCAMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA FRANÇA**

O Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público o ADITIVO 01 ao EDITAL DO PROGRAMA BRAFITEC/UFC/DETI Nº 03/2022, contexto do BRAFITEC 249/2019.

Alteram-se os seguintes itens

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.2. O período de inscrições vai até às 23:59 do dia 05/04/2022.

#### **4. DA PRÉ-SELEÇÃO**

4.3. Até o dia 06/04/2022 será divulgada a relação dos candidatos aptos a participarem da segunda etapa do processo seletivo.

4.4. A segunda etapa consistirá de entrevista presencial para os candidatos selecionados até o limite de quatro vezes o número de vagas constantes no caput deste edital, a ocorrer entre os dias 07/04/2022 e 08/04/2022, na sala de reuniões do DETI (Bloco 725) da UFC em horário definido quando da divulgação dos resultados da primeira etapa e afixado em flanelógrafo no Bloco 725 do DETI/UFC e comunicado via correio eletrônico aos participantes desta etapa do certame. Caso não seja viável a realização de atividades presenciais na UFC no referido período, esta etapa poderá ser realizada de forma online, o que será devidamente divulgado.

#### **10. ANEXO I - RELAÇÃO DAS VAGAS PARA O PROJETO Nº 249/19 BRAFITEC/CAPES 2022/2023**

As bolsas desta rede previstas para a UFC em 2022 são quatro, contudo para este aditivo estará disponível apenas uma única bolsa, acessível aos estudantes dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação, que desejam realizar missões de estudos em regime de mobilidade convencional nas instituições francesas especificadas abaixo, conforme as condições deste edital. Os candidatos deverão atender aos pré-requisitos exigidos no acordo

(<https://prointer.ufc.br/pt/acordos-e-convenios-internacionais/>) e terem suas inscrições homologadas pela comissão julgadora do processo seletivo deste edital. As vagas nos cursos em cada uma das escolas apontadas abaixo são somente indicativas de intenção. Todas as escolas só poderão confirmar a ocupação de vagas de acordo com o perfil dos candidatos selecionados pela UFC, constante de seus dossiês, e da aprovação das coordenações dos cursos de cada escola.

Mantém-se inalteradas as demais disposições deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ARYEL NUNES DA SILVEIRA, Chefe de Departamento**, em 30/03/2022, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2947805** e o código CRC **96295940**.